

3º CURSO POPULAR DE FORMAÇÃO DE DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS

Edital de Seleção do Curso Popular de Formação de Defensoras e Defensores Públicos – Módulo I - 2018

A Coordenação do Curso Popular de Formação de Defensoras e Defensores Públicos torna público o presente edital de seleção de alun@s presenciais para o **3º Curso Popular de Formação de Defensoras e Defensores Públicos – Módulo I – 2018**. O curso tem como objetivo o preparo de candidat@s para os concursos públicos de ingresso às carreiras de Defensorias Públicas, focando-se na população econômico-social mais vulnerável, sem desprezar @s demais interessad@s em conhecer e vivenciar uma visão mais crítica do Direito.

As aulas serão ministradas na sede da Associação dos Servidores da Defensoria Pública do Estado de São Paulo – ASDPESP, localizada em Rua Boa Vista, n. 254, sala 1817, Centro, São Paulo/SP, com a seleção de 20 (vinte) alun@s para o curso presencial. As aulas serão gravadas e, posteriormente, disponibilizadas pela internet, possibilitando que qualquer interessad@ as acesse para seu uso pessoal.

Todas as atividades do curso e respectivo eventual material didático são gratuitos para @s alun@s, sendo custeados pelas organizadoras e organizadores do “Curso Popular de Formação de Defensoras e Defensores Públicos” com recursos oriundos de doações.

1. D@S ALUN@S INGRESSANTES NO MÓDULO I - 2018.

Há 20 (vinte) vagas para o curso presencial. Deste modo, o presente edital visa selecionar 20 (vinte) vagas candidat@s para as vagas, mais cadastro reserva.

1.1. O curso é organizado em dois módulos independentes.

1.2. @ candidat@ selecionad@ para o Módulo I, que cursar o módulo até o fim, e estiver dentro do limite de faltas estabelecido no item 5.3 deste edital, estará automaticamente selecionad@ para o Módulo II do 3º Curso Popular de Formação de Defensoras e Defensores Públicos (se houver continuação do curso).

2. DA INSCRIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

A seleção d@s alun@s presenciais se dará de acordo com os seguintes critérios:

2.1. Pressupostos:

2.1.1. Deverá @ candidat@ ter obtido aprovação no exame da OAB;

2.1.2. Deverá @ candidat@ possuir baixa renda, entendendo-se assim aquele que possua renda familiar inferior a cinco salários mínimos.

2.1.3. Deverá @ candidat@ ter disponibilidade para frequentar presencialmente o curso, de segunda à sexta-feira, entre 19h10 às 22h20, bem como eventualmente aos sábados de manhã, em horário a definir.

2.2. Condições sociais - o curso é fundamentalmente voltado para a parcela mais vulnerável da sociedade, o que não pode se resumir tão apenas ao critério econômico. Por essa razão, 90% das 20 vagas presenciais são voltadas especificamente a segmentos socialmente vulneráveis, sendo que será reservada cota de:

2.2.1. 50% para negr@s (pret@s e pard@s) e indígenas;

2.2.2. 10% para pessoas com deficiência;

2.2.3. 10% para travestis e transexuais;

2.2.4. 10% para advogad@s populares e/ou militantes em organizações voltadas especificamente à defesa dos direitos humanos;

2.2.5. 10% para Servidor@ da Defensoria Pública.

2.2.6. Os 10% restantes estão disponíveis para o público em geral, sendo que na impossibilidade de preenchimento das cotas, as vagas remanescentes serão preenchidas por tod@s @s interessad@s.

2.2.6.1. No caso de pessoa que se insira em duas ou mais categorias de ações afirmativas, ela constará, para fins de cômputo das cotas, naquela que possibilitar maior diversidade possível em sala de aula.

2.2.6.2. Enquadrando-se @ candidata em alguma cota, serão verificados os critérios de desempate dentro de tal categoria. @s candidat@s excedentes de cada cota participarão da disputa das vagas abertas para o público em geral.

2.3. As 20 (vinte) vagas disponíveis neste edital serão preenchidas de modo a permitir que as 20 (vinte) vagas do curso respeitem a proporção definida no item 2.2. Caso haja impossibilidade de preenchimento de alguma cota, abrir-se-ão vagas para ampla concorrência, na forma do item 2.2.6.

2.4. Critérios de seleção e desempate.

O principal critério para seleção d@s candidat@s será, respeitados os pressupostos e condições estabelecidos nos itens 2.1 e 2.2, a Carta de Motivação (v. item 3.1.2, abaixo), que será avaliada por uma comissão formada por coordenadores do curso.

No caso de a Comissão considerar dois candidat@s empatad@s, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

2.4.1. Preencher na ficha de inscrição que se dispõe a manusear a câmera, editar vídeos e transcrever o conteúdo da aula;

2.4.2. Condição econômica, preferindo-se quem estiver em categoria mais vulnerável;

2.4.3. Ser mulher (cisgênero ou transgênero);

2.4.4. Ser ex-estagiári@ da Defensoria Pública;

2.4.5. Idade, preferindo-se @s mais velh@s.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA ALUN@ PRESENCIAL

3.1. As inscrições poderão ser feitas no período compreendido entre o **dia 09 de julho 2018 ao dia 16 de julho de 2018**, de forma gratuita. E serão realizadas mediante o preenchimento do formulário, que deverá ser preenchido pel@ candidat@, disponível em:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf4Xplt0oJl-o-JBFVPrC7ZnjPVGhYAC228ugVX5kgWBybgXA/viewform?usp=pp_url

3.1.1. Para efeito de encerramento das inscrições, serão considerados os formulários enviados pelo *site* até às 23h59 do dia 16 de julho de 2018.

3.1.2. Na última aba do formulário, há espaço para que @ candidat@ redija breve Carta de Motivação, explicando porque gostaria de fazer o curso presencial. Uma comissão formada pela administração do curso avaliará a carta, que será o critério principal para admissão no curso, conforme cláusula 2.3, acima.

3.2. Após a análise do formulário, @s candidat@s pré-selecionad@s serão submetid@s a entrevista pessoal ou via videoconferência.

3.3 As datas da entrevista serão encaminhadas aos pré-selecionad@s para o e-mail cadastrado pel@ candidat@ no formulário.

3.3.1 As entrevistas pessoais serão realizadas na sede na sede da ASDPESP (Rua Boa Vista, n. 254, sala 1817, Centro, São Paulo/SP).

3.3.2 As entrevistas via videoconferência serão realizadas via Skype ou por telefone.

3.4 A lista d@s alun@s selecionad@s para assistir as aulas presencialmente será divulgada no dia 06 de agosto de 2018 em nossas redes sociais (*Facebook e Instagram*).

3.3. @s alun@s selecionad@s deverão realizar sua inscrição definitiva no curso, presencialmente, no dia 08 de agosto de 2018, na sede da ASDPESP (Rua Boa Vista, n. 254, sala 1817, Centro, São Paulo/SP), às 19h20.

3.3.1. Na impossibilidade de comparecimento pessoal para a inscrição definitiva, @ alun@ deverá enviar um *email* para a Coordenação do Curso (cursopopulardefensoria@gmail.com) manifestando seu interesse na inscrição definitiva. O título do *email* deverá ser INSCRIÇÃO DEFINITIVA.

3.3.2. Caso @ candidat@ selecionad@ não compareça para a inscrição definitiva, nem comunique o interesse por *email* até às 21h do dia 08 de agosto de 2018, perderá o direito à inscrição definitiva. Neste caso, serão convocad@s para matrícula @s candidat@s classificad@s imediatamente após @s inicialmente selecionad@s.

4. D@S ALUN@S À DISTÂNCIA

4.1. Para @s interessad@s em acompanhar o curso a distância, não será necessária inscrição, sendo possível o acesso às aulas por meio do site www.cursopopulardefensoria.com.br. As aulas – e eventual material – serão disponibilizadas no site em até 1 (um) mês de sua realização presencial. Não será cobrado qualquer valor a esse título.

5. DO CURSO

5.1. Curso Popular de formação de Defensoras e Defensores Públicos está sendo desenvolvido em dois módulos: o primeiro se iniciará em dia 13 de agosto de 2018 e com término previsto para dezembro de 2018 o segundo se iniciará em janeiro de 2019 com término previsto para junho de 2019.

As aulas são ministradas de segunda à sexta-feira, das 19h10 às 22h20 (bem como alguns sábados, em dias e horários a serem definidos). A carga horária total do curso será de aproximadamente 510 horas.

5.2. Será feito cadastro de reserva de alun@s se, por motivo excepcional, alguém tenha que abandonar o curso.

5.3. @s alun@s se comprometerão a ler, com antecedência às aulas, todos os textos indicados pel@s professor@s, bem como não poderão se ausentar, salvo motivo justificado, em mais de 10 dias, ou ainda sem motivo justificado, desde que não ultrapasse 05 dias. Se isso ocorrer, será excluíd@ do curso presencial, convidando-se quem estiver no cadastro de reserva.

5.4. O conteúdo das aulas abordará os temas exigidos pelos concursos de Defensoria Pública, tendo como foco o conteúdo programático dos editais da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

São Paulo 02 de julho de 2018.

Coordenação Curso Popular de formação de Defensoras e Defensores Públicos